DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.774 / ANO XVI / 12 PÁGINAS **PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87

Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2024.01.16 17:12:55 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1
- PORTARIAS 3
- LICITAÇÕES 7
- RECURSOS HUMANOS 9
- SMC 9
- SMMA 10
- DIVERSOS 10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG 10

DECRETOS

DECRETO Nº 22.799 de 29/12/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 491.384,99.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 121782/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 491.384,99 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
8 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.060,00
10 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.743,00
24.001.10.301.0055.1.461.	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
33 - 4.4.90.51.00.00	00303	OBRAS E INSTALAÇÕES	94.513,52
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
49 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.656,16
66 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.354,15
24.001.10.301.0055.2.274.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-AG.COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
79 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	178.058,16
24.001.28.846.0000.0.011.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS		
304 - 3.1.90.91.00.00	00303	SENTENÇAS JUDICIAIS	68.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.122.0235.1.239.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
454 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.690,47
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
6 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
7 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.196,08
28 - 3.3.90.48.00.00	00303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.743,00
24.001.10.301.0055.1.241.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO		
32 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.006,08
24.001.10.301.0055.1.587.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE/UBS - EMENDAS IMPOSITIVAS		
40 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	391,23
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
63 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	23.730,55
67 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.069,70
24.001.10.302.0061.1.465.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CAPS		
130 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.762,97
24.001.10.302.0061.2.282.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU FEDERAL		
174 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.991,15
177 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.417,67
24.001.10.303.0021.1.586.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REPASSE AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - EMENDAS IMPOSITIVAS		
228 - 3.3.50.43.00.00	00303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	124.610,00
229 - 4.4.50.42.00.00	00303	AUXÍLIOS	210.000,00
24.001.10.305.0062.1.466.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS		
256 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.596,34
24.001.10.305.0062.2.296.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - AGENTE ENDEMIAS		
270 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.142,12
273 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.916,80
274 - 3.3.90.46.00.00	00303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.620,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/12/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Municipio

DECRETO Nº 22.838, de 10/01/2024

Instaura, no âmbito do Poder Executivo Municipal, procedimento administrativo para arrecadação de imóveis urbanos abandonados, na forma que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições do artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no SEI nº 117718/2023;

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O procedimento administrativo para arrecadação de imóveis urbanos abandonados obedecerá aos termos do art. 5º, inc. XXIII da Constituição Federal, art. 2º, inciso VI, a, e e f da Lei Federal nº 10.257/2001 e arts. 1.275, inc. III e 1.276 *caput* e § 2º do Código Civil Brasileiro.

Art. 2º. Poderá ocorrer a arrecadação de imóvel urbano, por parte do Município de Ponta Grossa, nas seguintes circunstâncias:

I. O imóvel encontrar-se em situação de abandono;
II. O proprietário não tiver mais a intenção de conservá-lo em seu patrimônio;
III. O imóvel não estiver na posse de outrem;

Parágrafo único. Presumir-se-á intenção a que se refere este artigo, quando, cessados os atos de posse, deixar o proprietário de satisfazer os ônus fiscais, além de outros elementos caracterizadores do abandono, colhidos na instrução do procedimento administrativo ou judicial, garantidas a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º. Os órgãos administrativos, mesmo que o processo administrativo seja instaurado por iniciativa do interessado, podem proceder às diligências que considerem convenientes para instrução.

Art. 4º. O procedimento administrativo deverá ser coordenado pela Procuradoria Geral do Município (PGM) e atribuído a uma comissão permanente - Comissão de Análise e Gerenciamento dos Imóveis Abandonados (CAGIM), que terá as atribuições e competências para instrução e decisão administrativa quanto a arrecadação de bem vago, com a seguinte composição:

I. 1 (um) Procurador Municipal e respectivo suplente;
II. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.
III. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda e respectivo suplente;
IV. 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Presidente da comissão judicante deverá ser o servidor detentor do cargo efetivo de Procurador Municipal, indicado pelo Procurador Geral do Município.

CAPÍTULO II
DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 5º. O procedimento administrativo será iniciado de ofício pela administração ou a requerimento do interessado, a qualquer tempo, mediante requisição ou denúncia escrita e fundamentada.

§ 1º. O requerimento inicial do interessado poderá ser efetuado por solicitação verbal reduzida a termo pela autoridade, por meio de protocolo online, por meio de denúncia junto ao atendimento ao público do município ou em petição própria, desde que legível.

§ 2º. É vedada à Administração Pública a recusa imotivada de recebimento de requerimentos ou documentos de provas.

§ 3º. O Executivo Municipal disponibilizará formulário padronizado on-line.

§ 4º. Em caso de pluralidade de interessados e, pluralidade de pedidos com fundamento e conteúdo referentes a um mesmo imóvel, serão anexados em um único processo administrativo interno.

Art. 6º. A fiscalização municipal fará relatório circunstanciado com fotos, descrevendo as condições do bem e lavrará o auto de infração, que será anexado ao procedimento administrativo interno, que deverá conter também os seguintes documentos:

I. Requerimento, requisição ou denúncia que motivou a instauração do procedimento de arrecadação;
II. Notificações e autos de infração por infrações prévias, quando houver;
III. Termo declaratório dos confinantes, quando possível;
IV. Certidão positiva de ônus fiscais.

CAPÍTULO III
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 7º. Devidamente instruído o procedimento administrativo, a Comissão de Análise e Gerenciamento dos Imóveis Abandonados (CAGIM), deliberando pela continuidade da arrecadação do bem vago, solicitará a notificação do proprietário constante no Cadastro Técnico Municipal (CTM) para manifestação em até 30 (trinta) dias contados da data da notificação.

Art. 8º. A notificação se dará:

I. Pessoalmente;
II. Pelo correio, mediante aviso de recebimento - AR;
III. Pelo correio eletrônico, em caso de o administrado indicá-lo para recebimento de notificações;
IV. Por edital.

§ 1º. A notificação pessoal será lavrada pela autoridade competente e assinada pela pessoa notificada, ou, na hipótese de o notificado se recusar a assinar, será averbada a recusa de assinatura pela autoridade competente.

§ 2º. A notificação pelo correio será considerada realizada com a juntada de AR ao processo administrativo.

§ 3º. A notificação por meio de correio eletrônico será realizada em caso de o administrado indicar o endereço eletrônico para o recebimento de notificações, sendo considerada lida após 10 (dez) dias após o seu envio.

§ 4º. No caso do infrator estar em lugar incerto ou não sabido, a notificação far-se-á por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ponta Grossa, sendo considerado notificado a partir da data de publicação.

§ 5º. Serão nulas as notificações sem observância das prescrições legais.

§ 6º. O comparecimento do proprietário para tomada de ciência supre a falta de notificação ou sua irregularidade.

Art. 9º. Os interessados têm direito à vista do processo administrativo, ressalvados os dados e os documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pela direito à privacidade, à honra e à imagem.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 10. Da decisão administrativa pela arrecadação do bem vago, caberá recurso.

Parágrafo único. Será competente pare reconhecer o recurso o Procurador Geral do Município.

Art. 11. Da petição de recurso deverá constar:
I. a autoridade recorrida;
II. a indicação do processo administrativo em que consta a decisão recorrida;
III. o nome, a qualificação e o endereço da recorrente; e
IV. a exposição dos fatos, razões e dos fundamentos da inconformidade.

Art. 12. O prazo para apresentação do recurso será de 30 (trinta) dias contados da data de notificação do ato

Art. 13. O recurso será recebido com efeito suspensivo.

CAPÍTULO V
DOS PRAZOS

Art. 14. Os prazos processuais serão contados em dias corridos e iniciam-se a partir da data da notificação, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o dia do vencimento.

Parágrafo único. Prorrogar-se-á o prazo até o primeiro dia útil seguinte nos casos em que o vencimento cair em dia em que não haja expediente ou esse for encerrado antes da hora normal.

CAPÍTULO VI
DA ARRECADAÇÃO DO BEM DECLARADO VAGO

Art. 15. Após encerrado o procedimento administrativo, esgotadas as fases recursais, evidenciadas as circunstâncias e, comprovado o abandono do imóvel, o Chefe do Poder Executivo Municipal declarará o imóvel como bem vago e sujeito à arrecadação por abandono, nos termos do artigo 1.276 e parágrafos do Código Civil Brasileiro.

§ 1º. Será dada publicidade à "Declaração Municipal de Vacância de Bem Imóvel Abandonado" mediante publicação da íntegra de seu conteúdo no Diário Oficial Eletrônico de Ponta Grossa e em jornal de circulação local de ampla circulação.

§ 2º. A declaração contida no caput deste artigo não eximirá o proprietário de manter, conservar o bem e arcar com o pagamento dos respectivos tributos até a transferência ao patrimônio do Município.

Art. 16. Publicada a "Declaração Municipal de Vacância de Bem Imóvel Abandonado", a Procuradoria-Geral do Município ajuizará ação visando à transferência do imóvel em 3 (três) anos a contar da data da publicação, requerendo ao juízo competente a imediata imissão na posse.

Parágrafo único. Ajuizada a ação, será requerido o registro da citação perante o registro de imóveis, conforme item 21 do artigo 167 da Lei 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos).

Art. 17. O imóvel arrecadado que passar ao patrimônio público, poderá ser empregado diretamente pela Administração, para instalação de equipamentos públicos, ou ser objeto de concessão de direito real de uso para habitação social.

Parágrafo único. Caso não haja interesse da administração pública no imóvel arrecadado, poderá ser determinada sua alienação, sendo o imóvel desafetado mediante prévia autorização legislativa.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.851, de 15/01/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.118/2021 e a Lei nº. 14.159/2021, e o protocolo SEI nº 003830/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR**, **AMANDA DE OLIVEIRA VALLES**, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessora de Gabinete	CC 16	CC 16/34	Secretaria Municipal de Cultura.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.852, de 15/01/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o Decreto nº 21.123/2023, e o contido no protocolado SEI n° 003830/2024,

RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 22.123/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A. Fica transferido MAURO SANTANA VASSELIK, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 07, código CC 7/1, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, código CC 16/34, a partir da data de publicação deste Decreto, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **(AC)**

Parágrafo único. Conforme art. 20 da Lei n. 14.159/2021, o Emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete código CC 16/34, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Cultura."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.853, de 15/01/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 003830/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **DEBORA MARILIA PIRES DOS SANTOS** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessora de Gabinete	CC 07	CC 07/1	Secretaria Municipal de Cultura
Data da Nomeação	A partir da data de admissão		

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão código CC 07/1, estava anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23.504/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 093999/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 10/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** a partir de 1º de fevereiro de 2024, de 06 (seis) para 08 (oito) horas, a carga horária diária do servidor **DANIEL HENRIQUE PERUCELLI ROSAS**, matrícula 28708, lotado na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 15/01/2024, às 18:09, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 15/01/2024, às 18:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4093214** e o código CRC **6C60C18A**.

PORTARIA Nº 23.505/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 121375/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 11/01/24,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão que terá a incumbência de receber e analisar a documentação referente ao Chamamento Público - Credenciamento, de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços com o objetivo de atender a demanda das unidades escolares municipais, zona urbana e rural, nos serviços de corte de grama, capina, poda de árvores de pequeno porte, arbustos e cercas vivas composta pelos seguintes servidores:

CARMEN HELENITA SARI – MAT. 17.493
PAULO RICARDO ARRUDA – MAT. 30.375
CHRISTOPHER RENAN MARINHO DE SOUSA – MAT. 30.163
SILVIO ADRIANO KUBOSKI – MAT. 31.770
REGIANE EVA DA LUZ FERNANDES – 31.263
FABIANO CEZAR DA SILVA - MAT. 31.739
EMELY LIMA DE LARA – MAT. 31.725
CAROLINA MARTINS – MAT. 30.084

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 20.797/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 15/01/2024, às 18:09, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 15/01/2024, às 18:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4094018** e o código CRC **8025B317**.

PORTARIA Nº 23.506/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 085635/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

I. VANUSA MARQUES ZAMBRZYCKI - Presidente

II. JÉSSICA SENGER MARIN - Membro

III. SILVIO CEZAR VANDOSKI TABORDA - Secretário

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 15/01/2024, às 18:09, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 15/01/2024, às 18:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4094166** e o código CRC **7DAD23C9**.

PORTARIA Nº 23.507/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 122017/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/01/24,

RESOLVE

Art. 1º. **CANCELAR,** a partir de 19 de dezembro de 2023, o pagamento da gratificação de 20%, referente a função de Direção da Escola Municipal Vereador Orival Carneiro Martins, da servidora **JACQUELINE DE FÁTIMA ANTUNES MEIRA**, Professora, matrícula 25675, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 15/01/2024, às 18:09, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 15/01/2024, às 18:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4094291** e o código CRC **E6241A24**.

PORTARIA Nº 23.508/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 075260/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 11/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** a partir de 1º de fevereiro de 2024, de 06 (seis) para 08 (oito) horas**,** a carga horária diária da servidora **JULIANA TERESINHA RAMOS ILHA**, matrícula 201947, lotada na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 15/01/2024, às 18:09, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 15/01/2024, às 18:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4096213** e o código CRC **AD916917**.

PORTARIA Nº 23.509/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 9.637/1998, Decreto 19.497/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 119790/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 11/01/24,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão de Credenciamento de Organizações Sociais, para a execução de contratos de gestão com o Município de Ponta Grossa, composta pelos seguintes membros:

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA – MAT. 28809
CLÁUDIO GROKOVISKI – MAT. 12714
CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA – MAT. 28813
JULIANE DOROSXI STEFANCZAK- MAT. 29940
ALESSANDRA DE FÁTIMA ORNAT – MAT. 201435
ALEXANDRE COSTA BASSO – MAT. 26400
MARIA LUIZA QUEIROZ – MAT. 38754
ROBERTO CARNEIRO FILHO – MAT. 31888
MARCELA CRISTIANE KAPP – MAT. 18680

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 15/01/2024, às 18:09, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 15/01/2024, às 18:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4104099** e o código CRC **64D3C5EF**.

PORTARIA Nº 23.510/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado SEI 101679/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 11/01/24,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão de Avaliadores da documentação do credenciamento para os consignados, dentro e fora da folha de pagamento, composta pelos seguintes membros:

CIBELE STRASSACAPA – MAT. 28028
EDSON JORGE ALVES DOS SANTOS – MAT. 11629
ELOIR JOSÉ DA SILVA – MAT. 28852

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADA** A Portaria 21.074/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 15/01/2024, às 18:09, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 15/01/2024, às 18:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4097739** e o código CRC **896C56CA**.

PORTARIA Nº 23.511/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 106931/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 12/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** a partir de 1º de fevereiro de 2024, de 06 (seis) para 08 (oito) horas**,** a carga horária diária da servidora **HELENA MARIA VYSAK**, matrícula 201793, lotada na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 15/01/2024, às 18:09, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 15/01/2024, às 18:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4099595** e o código CRC **C249BF11**.

PORTARIA Nº 23.512/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 038027/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 12/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 18 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho do servidor **LUIZ FERNANDO FERREIRA DO BONFIM,** matrícula 201032, lotado na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pelo servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 15/01/2024, às 18:09, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 15/01/2024, às 18:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4100150** e o código CRC **8C898086**.

PORTARIA Nº 23.513/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 122032/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 12/01/24,

RESOLVE

Art. 1º. **CANCELAR,** a partir de 19 de dezembro de 2023, o pagamento da gratificação de 15%, referente a função de Coordenação Pedagógica, da servidora **JANISLEI APARECIDA COPLAS BECHER**, Professora, matrícula 27672, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como, **CONCEDER**, a partir da mesma data, o pagamento da gratificação de 20%, referente a função de Direção da Escola Municipal Vereador Orival Carneiro Martins.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 15/01/2024, às 18:09, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 15/01/2024, às 18:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4100993** e o código CRC **3953DA6F**.

PORTARIA Nº 23.514/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 121841/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 12/01/24,

RESOLVE

Art. 1º. **CANCELAR,** a partir de 20 de dezembro de 2023, o pagamento da gratificação de 20%, referente a função de Direção da Escola Municipal Profª Loise Foltran de Lara, da servidora **FRANCIELI SANTANA DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula 27812, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 15/01/2024, às 18:09, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 15/01/2024, às 18:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4101116** e o código CRC **C88F21DF**.

PORTARIA Nº 23.515/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 121850/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 12/01/24,

RESOLVE

Art. 1º. **CANCELAR,** a partir de 20 de dezembro de 2023, o pagamento da gratificação de 15%, referente a função de Coordenação Pedagógica, da servidora **GISLEINE DE OLIVEIRA ROSAS**, Professora, matrículas 20167 e 16637, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como, **CONCEDER**, a partir da mesma data, o pagamento da gratificação de 20%, referente a função de Direção da Escola Municipal Loise Foltran de Lara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 15/01/2024, às 18:09, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 15/01/2024, às 18:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4101179** e o código CRC **10EFD772**.

PORTARIA Nº 23.516/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 077212/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 12/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** a partir de 1º de fevereiro de 2024, de 08 (oito) para 06 (seis) horas**,** a carga horária diária do servidor **ROBERTO GABRIEL DE ANDRADE MARTINS**, matrícula 25020, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 15/01/2024, às 18:09, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 15/01/2024, às 18:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4101266** e o código CRC **DD78FD5D**.

PORTARIA Nº 23.517/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 091722/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 12/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 05 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **DIONEIA TEREZA FERREIRA,** matrícula 9170, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 15/01/2024, às 18:09, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 15/01/2024, às 18:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4101361** e o código CRC **E2E6DF42**.

PORTARIA Nº 23.518/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 085475/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 12/01/24,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** o pagamento da gratificação das servidoras relacionadas, Serventes Escolares, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	ALTERAÇÃO	DATA
25868	ELIANE CORREIA	GRAT. SERV. ESC. 30% P/ GRAT. MER 100%	01/09/23
24500	LUCIA DA CONCEIÇÃO PINTO	GRAT. SERV. ESC. 30% P/ GRAT. MER. 100%	01/09/23
18092	KARINA DE JESUS FOGAÇA	GRAT. AUX. MER. 85% P/ GRAT. SERV. ESC. 30%	01/10/23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 15/01/2024, às 18:09, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 15/01/2024, às 18:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4101488** e o código CRC **66473F1B**.

PORTARIA Nº 23.520/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Nova Lei de Licitações, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 117103/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 15/01/24,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão Especial de Estudos, Orientação e Acompanhamento à Elaboração do Plano Anual de Contratações, composta pelos seguintes membros:

SCHEILA TRIERVEILER – MAT. 29564
ELIANE DE FREITAS – MAT. 31116
RITA BARROS PRESNER – MAT. 13047
ELCI KAMRADT – MAT. 200229
ANA CLÁUDIA DE SOUZA ALVES CORDEIRO – MAT. 200533
CINTIA CLEMENTE – MAT. 13316

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 15/01/2024, às 18:09, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 15/01/2024, às 18:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4104423** e o código CRC **853EB118**.

LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÕES FUTURAS Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Departamento de Compras, em cumprimento a Lei Federal 14133/2021, Decreto Municipal 21500/2023, bem como ao dispositivo no artigo 9º do Decreto Federal nº11.462/2023, divulga a Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **AR-CONDICIONADO**, mediante Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar, através do e-mail intencaoregistrodeprecospmpg@gmail.com manifestação de interesse, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I – Documento de Formalização da Demanda – DFD (**imprescindível, bem como informar PCA de 2024**);
II – Quantitativos dos itens, de acordo com planejamento de sua real necessidade, conforme relação anexa, a qual não poderá ser alterada;
III – Termo de Anuência e Concordância com o objeto a ser licitado, aprovado pela Autoridade Competente;

O prazo para manifestação do interesse é de **10 dias** contados, a partir da data da publicação.

Informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras – Centralização de Compras - da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situado no 4º andar do Paço Municipal, das 09 às 17 horas.

Ponta Grossa, 12 de janeiro de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Karla Mariely Noffke Pereira
Assinado de forma digital por Karla Mariely Noffke Pereira
Dados: 2024.01.12 13:08:54 -03'00'

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Ponta Grossa – PR – 84051-900
Email: contratos.decompg@gmail.com

SEI nº Contrato nº

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ORGÃO/UNIDADE DEMANDANTE:

I - OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento/aquisição, instalação e manutenção de ar-condicionado para atender a necessidade premente de climatização dos departamentos da prefeitura do Município de Ponta Grossa-PR e suas secretarias.

II - JUSTIFICATIVAS:

Com o advento do aumento significativo de temperatura global e, consequentemente com o aumento do calor nos últimos anos no município de Ponta Grossa-PR, os verões extremamente quentes estão se tornando rotina. O fato de permanecer dentro dos departamentos, com uma sensação térmica que compromete o rendimento do trabalho, ventiladores não dão conta de climatizar ou suavizar o intenso calor refletindo assim, no ambiente de trabalho e bem estar dos servidores.

LISTA DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	CAPACIDADE BTU´s	VOLTAGEM	QTDE
01	**AQUISIÇÃO** de aparelho de ar-condicionado – quente/frio	UND.			
02	**INSTALAÇÃO** do aparelho de ar-condicionado – quente/frio	UND.			
03	**MANUTENÇÃO** dos aparelhos de adquiridos e instalados nos locais outrora definidos	SRÇ			

***Nota Explicativa**: Caso a necessidade da capacidade em BTU´s apresentarem diferentes tamanhos, o mesmo deve ser individualizado incluindo linhas na tabela acima a partir do item 01, inclusive com a quantidade das instalações a partir do item 02. Normalmente as dimensões em BTU´s são: 24.000, 12.000, 9.000 etc.*

Responsável pela emissão:
Matrícula:
Whats:

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Ponta Grossa – PR – 84051-900
Email: contratos.decompg@gmail.com
SEI nº Contrato nº

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

Declaro ter conhecimento e concordo com o levantamento de quantitativo dos itens propostos, referente a aquisição pelo sistema de registro de preços de material de expediente.

Ponta Grossa, 12 de janeiro de 2024.

Assinatura do Servidor ou equipe
Responsável pela confecção deste TR

Assinatura ou Termo de Aprovação

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Ponta Grossa – PR – 84051-900
Email: contratos.decompg@gmail.com
SEI nº Contrato nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/FMF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

PREGÃO: 264/2023 **PREGOEIRO: : Eliane Dalenuk Inglez**

LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	PARECER
5	GIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	*Creme de leite*	Terra Viva 15%	REPROVADO
7	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	*Fubá mimoso de milho amarelo*	RD	APROVADO
8	AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	*Leite em pó integral instantâneo*		REPROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.
REPROVAÇÕES:
LOTE 5: EMPRESA: GIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. MOTIVO: % DE GORDURA.
LOTE 8: EMPRESA: AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP.
MOTIVO: FALTA DE AMOSTRA E/OU FICHA TÉCNICA

Valquiria Grochovski
- CPF: 077.123.459-70

PONTA GROSSA, 12 DE JANEIRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/FMF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

PREGÃO: 278/2023 **PREGOEIRO: : Eliane Dalenuk Inglez**

LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	GRAMATURA	PARECER
2	COMERCIAL BORA EIRELI	*pó para refresco*	APTI	20g	APROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.
REPROVAÇÕES:

Valquiria Grochovski
CPF: 077.123.459-70

PONTA GROSSA, 12 DE JANEIRO DE 2024 Comissão de Recebimento PROMEF

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÕES FUTURAS Nº

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Departamento de Compras, em cumprimento a Lei Federal 14133/2021, Decreto Municipal 21500/2023, bem como ao dispositivo no artigo 9º do Decreto Federal nº11.462/2023, divulga a Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, mediante Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar, através do e-mail: intencaoregistrodeprecospmpg@gmail.com manifestação de interesse, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I – Documento de Formalização da Demanda – DFD – modelo anexo;
II –Quantitativos dos itens, conforme relação anexa, a qual não poderá ser alterada;
III – Termo de Anuência e Concordância com o objeto a ser licitado, aprovado pela Autoridade Competente;

O prazo para manifestação do interesse é de 10 dias contados, a partir da data da publicação.

Informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras – Centralização de Compras - da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situado no 4º andar do Paço Municipal, das 09 as 17 horas.

Ponta Grossa, 08 de janeiro de 2024.

Cliciane Lucia Garczarek Torres Pereira
Assinado de forma digital por Cliciane Lucia Garczarek Torres Pereira
Dados: 2024.01.15 10:53:15 -03'00'

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

LISTA DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

OBJETO: MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO
SETOR REQUISITANTE:

item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	*Cone de sinalização com refletivo*	UND	
2.	*Rolo de fita zebrada com 200m*	ROLO	
3.	*Barreiras sanfonadas*	UND	

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

Responsável pela emissão:
Matrícula:
Whats:

Declaro ter conhecimento e concordo com o levantamento de quantitativo dos itens propostos, referente a aquisição pelo sistema de registro de preços de material de expediente.

Ponta Grossa, xxxx de xx de 2023.

_____
Assinatura
Responsável pela confecção deste TR

_____
Assinatura Ordenador de despesa / Autoridade Competente

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Chamada Pública nº 001/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 15/01/2024 até o dia 31/01/2024 a inscrição para a Chamada Pública nº 001/2024, exclusivamente no site https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/2024-2, para a seleção de novos alunos para o Conservatório Maestro Paulino no ano letivo de 2024. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Cultura pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 2087 ou ainda através da Prefeitura de Ponta Grossa - Chamamentos e Credenciamentos.

Ponta Grossa, 15/01/2024.
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

PONTA GROSSA PREFEITURA | ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Departamento de Compras e Contratos

EDITAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Considerando decisão administrativa transitada em julgado no protocolado municipal em processo administrativo SEI012655/2023, tendo em vista, ainda, o previsto no art. 64, do Decreto nº 1990/2008, fica declara a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, do seguinte licitante/contratante:

Protocolado nº 012655/2023, Contrato n.º 459/2022-SMIP
Licitante Contratante: EXCELÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 16.675.369/0001-34
Período da Suspensão: 02 anos (16/01/2024 a 16/01/2026)

Ponta Grossa, 15 de janeiro de 2024.

Cliciane Lucia Garczarek Torres Pereira
Assinado de forma digital por Cliciane Lucia Garczarek Torres Pereira
Dados: 2024.01.15 10:35:55 -03'00'

CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Avenida Visconde de Taunay, 950 - Telefone (42) 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
nº 003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
TESTE SELETIVO N° 001/2021
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO N° 035/2023

Fica retificado o Extrato de Contratos de Trabalho n° 035/2023, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n° 3.689, do dia 20 de setembro de 2023, na página 06, no que se refere à exclusão da contratação da candidata, Jociele Magalhães, aprovada no emprego público de Professor 40 horas - Prazo Determinado, na classificação 28, especificamente quanto à data de admissão do dia 18/08/2023.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de janeiro de 2024.

SMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023 - APOIO A PROJETOS DE AÇÕES NAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO
HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS DE INDEFERIMENTO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PMPG), por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), e a Equipe de Operacionalização - LPG, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, torna pública a homologação dos recursos enviados referentes ao EDITAL 07/2023 - APOIO A PROJETOS DE AÇÕES NAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	ÁREA CULTURAL	RECURSO
78 - A	Mariliza de Paula Fadel	Aulão de Artesanato - Descobrindo Talentos Femininos	D	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	INDEFERIDO

Ponta Grossa, 15 de janeiro de 2024
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023 - APOIO A PROJETOS DE AÇÕES NAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PMPG), por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), e a Equipe de Operacionalização - LPG, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, torna pública através do presente AVISO, a homologação do RESULTADO FINAL dos projetos SELECIONADOS e CONTEMPLADOS pelo EDITAL 07/2023 - APOIO A PROJETOS DE AÇÕES NAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO, a saber:

RELAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	ÁREA CULTURAL	VALOR R$
38 - A	Alisson Thiago Do Nascimento	PÓETICAS PÚBLICAS. Do digital ao shape, uma produção ao universo do skate como ferramenta de transver o espaço da cidade.	A	Artes visuais	R$ 35.000,00
28 - A	Beatriz da Paixão Freitas	Patrimônio em Miniatura	A	Patrimônio cultural material e imaterial	R$ 35.000,00
20 - A	Bortolo Dell Anhol Junior	Você conhece, já viu esse bichinho?	D	Música	R$ 8.000,00
22 - A	Brienna Margraf	Sapateado Musical - Aloka Tap Dance	B	Artes cênicas	R$ 25.000,00
32 - A	Carlos Alexandre de Andrade	Motirõ	C	Artes cênicas	R$ 16.000,00
15 - A	Cristina Aparecida Cunha	Oficina de Caxixi	D	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	R$ 8.000,00
12 - B	DIVINA ARGILA LTDA	AS MÃOS QUE CRIAM	A	Artes visuais	R$ 35.000,00
27 - A	Éric Matheus Santana da Rosa	TRÊS. Do digital até o vinil, à gravação e lançamento do terceiro álbum da Hoovaranas	A	Música	R$ 35.000,00
52 - A	Erika Rigoni Vernek	RELÍQUIAS DE PONTA GROSSA	B	Patrimônio cultural material e imaterial	R$ 25.000,00
44 - A	Eziquiel Machado Ramos	Laços intergeracionais tecidos pelo afeto	A	Artes cênicas	R$ 35.000,00
39 - A	Fábio Mauricio Holzmann Maia	70 anos da Orquestra Sinfônica de Ponta Grossa - livro: a orquestra que plantou arroz	B	Literatura, livro e leitura	R$ 25.000,00
14 - A	Felipe Teodoro da Silva	Esquinas da Poesia PG	D	Literatura, livro e leitura	R$ 8.000,00
86 - A	Fernanda Burgath	Clínica aberta de literatura	C	Literatura, livro e leitura	R$ 16.000,00
77 - A	Indianara Priscila dos Santos	"Trovas e trovões: o movimento da escrita na escrita da vida"	B	Literatura, livro e leitura	R$ 25.000,00
9 - A	João Francisco Rangel de Abreu Junior	"Ep Lendas cantadas de Ponta Grossa para crianças"	B	Música	R$ 25.000,00
46 - A	Jozia Ribeiro Do Nascimento Junior	Oficina de Música Eletrônica, instrumentos musicais DIY e Circuit Bending	D	Música	R$ 8.000,00
73 - A	Julia Isabela de Souza	Abril Indígena: Vivenciando Culturas Ancestrais	A	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	R$ 35.000,00
18 - B	JULIANA CRISTINA DE SOUZA DO CARMO	ALEGRIA ALEGRIA	C	Música	R$ 16.000,00
81 - A	Juliani Carla Ribeiro	Saudades da Minha Terra	A	Música	R$ 35.000,00
49 - A	Karin Fernanda Novak	Encanto do Circo	B	Artes cênicas	R$ 25.000,00

72 - A	Kelelyn Ribeiro Grabikoski	O VENTO QUE BALANÇA A FOLHA,	B	Artes visuais	R$ 25.000,00
60 - A	Kevin Braga Contente	O Menino da Nuvem Visita As Instituições de Ponta Grossa	D	Artes cênicas	R$ 8.000,00
20 - B	Lazaro Augusto Albuquerque França 16606256968	Mulher - O que eu deveria ser se não fosse quem eu sou	C	Artes cênicas	R$ 16.000,00
47 - A	Leticia Carvalho Silva	CORPO DO TEXTO - Oficina de Escrevivências	A	Literatura, livro e leitura	R$ 35.000,00
87 - A	Ligiane Ferreira dos Santos	Carolinas-É tempo de se aquilombar!	A	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	R$ 35.000,00
34 - A	Marcela Cristina Bettega	FACHADAS E PLATIBANDAS - FACHADAS E PLATIBANDAS – OUTROS OLHARES PARA O PATRIMÔNIO DE PONTA GROSSA	A	Patrimônio cultural material e imaterial	R$ 35.000,00
18 - A	Marco Aurélio de Souza	COLEÇÃO CAMPO GERAL	A	Literatura, livro e leitura	R$ 35.000,00
26 - A	Renan Sota Guimarães	Festival Catavento	A	Artes cênicas	R$ 35.000,00
13 - A	Rosangela Santos Leffler	Confecção de Pano de Prato Artesanal	C	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	R$ 16.000,00
48 - A	Rosemary Koprovski	"Reciclando o mundo e a mente com Arte"	B	Povos,	R$ 25.000,00

				comunidades tradicionais e culturas populares	
11 - A	Rosicler Antoniácomi Alves Gomes	Crônicas da Pandemia E Meus Sonhos Crônicos	D	Literatura, livro e leitura	R$ 8.000,00
19 - A	Tânia Nara Bueno	Criando Arte	C	Artes visuais	R$ 16.000,00

Ponta Grossa, 15 de janeiro de 2024

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MM PARANÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com CNPJ sob o nº **08.098.589/0001-14** torna público que irá REQUERER junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a **v** para a atividade de empreendimento imobiliário (prédios isolados), localizado na Rua Xavier da Silva, s/n°, bairro Orfãs, Ponta Grossa – PR.

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

INTIMAÇÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente nos processos administrativos de seu interesse a seguir relacionados no prazo de 10 dias a contar da publicação, sob pena de serem considerados INTIMADOS por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite dos processos.

Procuradoria Geral do Município, em **13 de janeiro de 2024**

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

PROCESSO/EXERCÍCIO	NOME
Oxy 31428/22	MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA
Oxy 32139/22	TATIANA BOA FUCHS FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em **15 de janeiro de 2024**.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	PROTOCOLO
223685	DANILO WELLINGTON DOMINGUES RIBEIRO	SEI071548/2023

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

15/01/2024, 09:05 SEI/PMPG - 4100761 - Análise Documentos Técnicos do Produto - FMS/CTPL

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL- FMS informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 61/2023	ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
MASTERBIDAS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA	LOTES 01, 15 APROVADOS	
TCA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	LOTES 02, 06, 13 APROVADOS	
LUIZ RICARDO BUENO ME	LOTES 03, 05, 08, 09, 20 APROVADOS	
DAMIÃO LIZOTTI & CIA LTDA	LOTES 04, 07, 19 APROVADOS	
SUPERAR EIRELI EPP	LOTE 10 APROVADO	
FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	LOTES 11, 12, 21, 25, 27 APROVADOS	
SJS EQUIPAMENTOS LTDA	LOTES 14, 17 APROVADOS	
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	LOTES 16, 23 APROVADOS	
AC COMÉRCIO LTDA	LOTE 18 APROVADO	
AR LIMP LTDA	LOTE 22 APROVADO	
BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA	LOTES 24, 26 APROVADOS.	

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 15/01/2024, às 08:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 15/01/2024, às 08:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4100761** e o código CRC **71126337**.

https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4581098… 1/1

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 037/2023 – PELO CREDENCIAMENTO 002/2023 DE FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CORPO DE PESSOAS QUE VENHAM A ÔBITO EM LOCAL DIVERSO DA COMARCA DE PONTA GROSSA, SENDO TAL ÓBITO DECORRENTE DE TRATAMENTO DE SAÚDE OFERTADO PELO SUS. TERÃO DIREITO AO TRANSPORTE FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AQUELES PACIENTES QUE FALECERAM ENQUANTO SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) OU TRANSFERIDOS VIA CENTRAL DE LEITOS PARA DEMAIS CIDADES DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ,** nada havendo irregular, no resultado da primeira fase do procedimento, **HOMOLOGO** o objeto do Credenciamento para a empresa a seguir classificada :

FUNERARIA PONTAGROSSENSE LTDA CNPJ: 75.598.334/0001-08.

Ponta Grossa/PR, 08 de janeiro de 2024

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK:04763739999 Assinado de forma digital por JULIANE DOROSXI STEFANCZAK:04763739999 Dados: 2024.01.09 13:40:22 -03'00'

JULIANE DOROSXI STEFANCZA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Página 1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

No dia 01 de fevereiro de 2024 ás 09h00m, será realizado pregão na forma eletrônica nº1/2024 Contratação de empresa para Serviços de limpeza, tratamento, higienização, manutenção e conservação de piscinas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da casa de máquinas e limpeza e higienização, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais de consumo, necessários a execução dos serviços, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras). Acesso às informações pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/ e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Ponta Grossa, 15/01/2024

Juliane Dorosxi Stefanczak
Presidente da FMS

PARANÁ
ORDEM E PR
15 DE SETEMBRO DE 1823
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA